

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Número 1088

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.309, 19 DE JANEIRO DE 2022

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 1.361.801,77 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e sete centavos).”

O PREFEITO de São Borja, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Artigo 6º, o inciso IV e seu § 4º, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de Dezembro de 2021.

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de Dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.361.801,77 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, oitocentos e um reais e setenta e sete centavos), para atender a seguinte programação:

08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.045	Manutenção da Parceria com a APAE	
3.3.50.43.00.00.00.00.1315	(40584) Subvenções Sociais	25.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.287	Bloc Prot Soc Espec Média e Alta Complex	
3.3.50.43.00.00.00.00.1323	(40743) Subvenções Sociais	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.1323	(40747) Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.1323	(40746) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.088	Atenção Básica	
3.1.90.11.00.00.00.00.4090	(784) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.670,69
3.1.90.13.00.00.00.00.4090	(792) Obrigações Patronais	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	(818) Material de Consumo	40.717,29
3.3.90.30.00.00.00.00.4011	(819) Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4090	(820) Material de Consumo	6.190,32
3.3.90.39.00.00.00.00.4011	(834) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.824,16
3.3.90.39.00.00.00.00.4111	(40436) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	32.223,50
3.3.90.40.00.00.00.00.4090	(3835) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
4.4.30.93.00.00.00.00.4295	(40435) Indenizações e Restituições	2.852,78
4.4.90.52.00.00.00.00.0040	(853) Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4505	(3619) Equipamentos e Material Permanente	297.038,22
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Número 1088

04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.089	Programa Primeira Infância Melhor – PIM	
3.3.90.30.00.00.00.00.4160	(864) Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4160	(1609) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.007,31
4.4.90.52.00.00.00.00.4160	(874) Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.092	Programa de Vigilância e Promoção da Saúde	
3.3.90.14.00.00.00.00.4190	(935) Diárias – Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.4190	(937) Material de Consumo	21.082,73
3.3.90.33.00.00.00.00.4190	(941) Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4190	(944) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4190	(947) Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4507	(3650) Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.099	Construção e Manutenção do CAPS 1	
3.3.90.39.00.00.00.00.4220	(1564) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.957,32
3.3.90.40.00.00.00.00.4220	(3863) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.4220	(3665) Auxílio Alimentação	20.713,45
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.100	Manutenção do CAPS AD e Ações para Recup	
3.3.90.30.00.00.00.00.4220	(1020) Material de Consumo	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4220	(1026) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00.4220	(3844) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	8.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.90.30.00.00.00.00.0040	(1083) Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0040	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	305.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4506	(3755) Equipamentos e Material Permanente	198.224,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento o superavit financeiro do recurso 0040 (ASPS), no valor de R\$ 415.717,29 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e dezessete reais e vinte e nove centavos); o superavit financeiro do recurso 1315 (FNAS-SIGTV ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO-APAE), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); o superavit financeiro do recurso 1323 (FNAS-SIGTV CUSTEIO), no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais); o superavit financeiro do recurso 4011 (INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 21.824,16 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos); o superavit financeiro do recurso 4090 (ESF - ESTADO), no valor de R\$ 54.861,01 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavo); o superavit financeiro do recurso 4111 (INCENTIVO PARA CEO-RESOLUÇÃO Nº 024/10-CIB/RS), no valor de R\$ 32.223,50 (trinta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); o superavit financeiro do recurso 4160 (PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR - PIM), no valor de R\$ 19.507,31 (dezenove mil, quinhentos e sete reais e trinta e um centavos); o superavit financeiro do recurso 4190 (EPIDEMIOLOGIA - ESTADO), no valor de R\$ 42.082,73 (quarenta e dois mil, oitenta e dois reais e setenta e três centavos); o superavit financeiro do recurso 4220 (CUCA LEGAL- CAPS), no valor de R\$ 71.670,77 (setenta e um mil, seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos); o superavit

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Número 1088

financeiro do recurso 4295 (REFORMAS - PROGRAMA CONSULTA POPULAR), no valor de R\$ 2.852,78 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos); o superavit financeiro do recurso 4505 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO BÁSICA), no valor de R\$ 297.038,22 (duzentos e noventa e sete mil, trinta e oito reais e vinte e dois centavos); o superavit financeiro do recurso 4506 (INVESTIMENTO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA), no valor de R\$ 198.224,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e vinte quatro reais); o superavit financeiro do recurso 4507 (INVESTIMENTO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); conforme Balanço Patrimonial apurado em 31/12/21.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 24/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Número 1088

DECRETO Nº 19.310, 20 DE JANEIRO DE 2022

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 490.351,56 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos).”

O PREFEITO de São Borja, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, inciso VIII e nos termos do Artigo 31, I, “c”, ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Artigo 6º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de Dezembro de 2021.

Art.1º – Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 490.351,56 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender a seguinte programação.

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.200,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(34) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.200,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.92.00.00.00.00.0001	(166) Despesas de Exercícios Anteriores	254,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(169) Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.0001	(3803) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	80.797,56
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
03	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	
2209	Identificar e Regularizar Ocupações Irre	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(221) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
3.1.9.0.94.00.00.00.00.1091	(40264) Indenizações Trabalhistas	6.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.4170	(727) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.000,00

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Número 1088

4.4.9.0.52.00.00.00.00.4501	(3724) Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2088	Atenção Básica	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0040	(830) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4050	(1064) Material de Consumo	28.500,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0040	(40768) Obras e Instalações	30.200,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.4001	(40769) Obras e Instalações	169.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	ASSISTÊNCIA À SAÚDE – MÉDIA E ALTA COMPL	
3.3.9.0.08.00.00.00.00.0040	(40323) Outros Benefícios Assistenciais	500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2161	Manutenção dos Museus	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1184) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2170	Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(1197) Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00020	(1299) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
3.3.9.0.40.00.00.00.00.1028	(3895) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.1028	(1363) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – Mde	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.00020	(1375) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	16.000,00
3.3.9.0.47.00.00.00.00.00020	(40461) Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
3.3.9.0.49.00.00.00.00.00020	(1378) Auxílio-transporte	5.000,00

Art. 2º – Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recursos para o seu atendimento a redução parcial no valor global de R\$ 490.351,56 (quatrocentos e noventa mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Geral Municipal:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(12) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17.500,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(17) Equipamentos e Material Permanente	1.200,00
02	GABINETE DO PREFEITO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Número 1088

02	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2012	Publicidade Institucional	
4.4.9.0.52.00.00.00.00.0001	(35) Equipamento e Material Permanente	2.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2023	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(159) Material de Consumo	254,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(163) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2025	Manutenção do Sistema de Informática	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(175) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.797,56
07	SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2030	Manutenção das Atividades da Scretaria	
3.3.9.0.36.00.00.00.00.0001	(212) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
08	SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2264	Manutenção das Ações do Igd-M	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.1091	(460) Contratação por Tempo Determinado	6.300,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
1058	Programa Salvar/Samu	
3.1.9.0.04.00.00.00.00.4170	(721) Contratação por tempo Determinado	12.000,00
3.3.9.0.30.00.00.00.00.4501	(3721) Material de Consumo	7.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2103	Transporte Sanitário Eletivo	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.0040	(1035) Material, Bem ou Serviço para Dist.Gratuita	36.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2106	Farmácia Básica e Demandas Judiciais	
3.3.9.0.32.00.00.00.00.4050	(1068) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	28.500,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00.4001	(40767) Indenizações e Restituições	169.900,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0040	(1076) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2161	Manutenção dos Museus	
3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001	(1179) Material de Consumo	1.000,00
11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
02	PROMOÇÃO DA CULTURA	
2256	Realização e Apoio as Festividades Ligad	
3.3.5.0.41.00.00.00.00.0001	(1211) Contribuições	1.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2119	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0020	(1300) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Número 1088

02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2125	Manutenção da Educação Básica – Salário	
4.4.9.0.61.00.00.00.00.1028	(1364) Aquisição de Imóveis	90.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	
2126	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
3.1.9.0.11.00.00.00.00.0020	(1367) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0020	(1376) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00.0020	(1379) Obras e Instalações	500,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 20 de janeiro de 2022.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja
– DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 24/02/2022

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 001/2022

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para executar serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acordo com a Resolução CNAS 109/2009 que trata da simplificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, voltadas a idosos por meio de abrigo Institucional (ILPI),

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Número 1088

em regime de mutua colaboração, para execução de serviços a pessoas idosas em vulnerabilidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASILO SÃO VICENTE E PAULA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 87581195/0001-99, localizada na Júlio Tróis, n.º 1660, com base no Art. 31, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repassado mensalmente o valor de **R\$13.550,00** (treze mil quinhentos e cinquenta mil reais).

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 001/2022.

São Borja (RS), 25 de fevereiro de 2022

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 002/2022

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para executar serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade de acordo com a Resolução CNAS 109/2009 que trata da tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, voltadas ao atendimento e acompanhamento assistencial às pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla, em regime de mutua colaboração, para execução de serviços a pessoas com deficiência,

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

Número 1088

conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE SÃO BORJA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 90.791.922/0001-57, localizada na Rua Riachuelo, n.º 933, com base no Art. 31, VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo repassado mensalmente o valor de **R\$10.885,00** (dez mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 002/2022.

São Borja (RS), 25 de fevereiro de 2022

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal

SAÚDE

Minuta:

Em cumprimento ao disposto no Art. n.º 37 da Lei Federal n.º 6437/77, a Vigilância em Saúde, Departamento da Secretária da Saúde do Município de São Borja torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 24 de Fevereiro de 2022.

Autuado: **Tiago O. Marcos**

Data da Autuação: 17/12/2021

CNPJ/CPF: 27.075.051/0001-39

Localidade: Rua Pedro Humberto Padilha, n.º 59

Processo n.º 10/2021

Data da Decisão: 24/02/2022

Dispositivos Legais Transgredidos e Tipificação da Infração:

- ✓ **Art 347** - inciso II – Transportem ou contenham substâncias venosas ou tóxicas, adicionais ou incidentais, para as quais não tenha sido estabelecido limite de tolerância ou que as contenham acima do limite estabelecido; **Art 348** - São considerados adulterados os alimentos privados, total ou parcialmente, dos princípios alimentícios característicos do produto, modificados por substituição ou adição de outras substâncias que lhes alterem a qualidade, o valor nutritivo ou a coloração e que possam dissimular alterações, defeitos de elaboração ou a presença de matéria-prima de deficiente qualidade; **Art 350** - Incisos II - não possuírem registro no órgão federal competente, quando a ele sujeitos e III - não estiverem rotulados, quando obrigados à exigência, ou, quando desobrigados, não puder ser comprovada a sua procedência; **Art 372** - Inciso I - provenientes de animais abatidos em matadouros ou abatedouros registrados e fiscalizados pelo órgão competente federal, estadual ou municipal de agricultura;
- ✓ Comercializar alimentos sem registro e liberação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) **Art. 519** - da Lei Estadual 6.503/72 Decreto 23.430/74 diz que: Todo alimento somente será exposto ao consumo ou entregue à venda depois de registrado no órgão sanitário federal competente, observadas as normas e padrões fixados pela Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos e durante o prazo de validade estabelecido na legislação pertinente. Lei Estadual 6.503/72 Decreto 23.430/74.
- ✓ A infração está tipificada no Artigo 10, inciso I, e IV da lei Federal nº6437/77, que prevê as seguintes penalidades, Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa;

Decisão Final: Diante do disposto foi julgado procedente a autuação e aplicação ao estabelecimento autuado a pena de ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO.

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA.
